

**PARECER CUTHAB****COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

Denomina Rua Cassilda Flora Zaffari o logradouro público conhecido como Rua 4314, localizado no bairro Teresópolis.

SEI N° 138.00021/2020-31

PROCESSO N° 00586/2021

PLL N° 225/21

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Idenir Cechim.

A presente proposição visa denominar como Rua Cassilda Flora Zaffari, o logradouro público conhecido como Rua 4314, localizado no Bairro Teresópolis.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a homenageada – Senhora Cassilda Flora Zaffari -, deixou um legado e exemplo positivo para todos no Grupo Zaffari, tendo ingressado no estabelecimento em 1978, onde exerceu inúmeras atividades, principalmente nas importantes modificações na implantação das novas tecnologias e sistemas operacionais na empresa, onde se destacou pelo seu exemplo de

profissionalismo e bom relacionamento com seus colegas. Quando completaria 38 anos de dedicação profissional à empresa, com a saúde já debilitada, desligou-se do Grupo Zaffari, vindo a falecer em junho de 2016.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 38 do Regimento Interno desta CMPA.

O Projeto é meritório, sendo dever desta cidade homenagear a Senhora Cassilda Flora Zaffari, em reconhecimento pelo seu trabalho desenvolvido junto ao Grupo Zaffari, bem como pela sua atuação em causas sociais em prol da sociedade de Porto Alegre.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **aprovação**.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2021.

Vereador Cassiá Carpes
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a)**, em 22/09/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0280190** e o código CRC **A4C5B966**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 093/21 – CUTHAB** contido no doc 0280190 (SEI nº 138.00021/2020-31 – Proc. nº 0586/21 – PLL nº 225/21), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **28 de setembro de 2021**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 28/09/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0282819** e o código CRC **0235080D**.